



Esta obra está sob o direito de  
Licença Creative Commons  
Atribuição 4.0 Internacional.

## IMPACTO DA SEPARAÇÃO MÃE E BEBÊ EM AMBIENTE PRISIONAL

*Jéssica Taynara Almeida Pinto<sup>1</sup>*

*Simone Rodrigues Alves de Melo<sup>2</sup>*

### RESUMO

O número de mulheres encarceradas cresce cada vez mais no país e diante dessa crescente taxa de encarceramento pode-se pensar em questões que acompanham esse crescimento, como o número de gestantes e puérperas encarceradas. Quando um bebê nasce dentro da prisão é separado de sua mãe logo após o período de lactação, na maioria das vezes, e entregue a familiares ou lares de adoção, gerando alterações no vínculo mãe-bebê, e possível mudança nas crenças e comportamento da mãe carcerária. A presente pesquisa tem como objetivo verificar se há e quais são essas alterações nas crenças e comportamentos, devido a esta separação, e a interferência desse fato para o cumprimento de sua pena. Será uma coleta de dados com mulheres que se separaram de seus filhos na penitenciária feminina de Tremembé II, por meio de pesquisa semiestruturada elaborada pela pesquisadora. Para a apuração dos dados, será utilizado a análise do conteúdo.

**Palavras-chave:** Encarceramento Feminino. Maternidade. Gestação na Prisão. Psicologia.

---

<sup>1</sup> [jeh\\_taynara@hotmail.com](mailto:jeh_taynara@hotmail.com).

<sup>2</sup> Profa. Dra. do Centro Universitário de Itajubá (FEPI). [simonera@ig.com.br](mailto:simonera@ig.com.br).

## INTRODUÇÃO

Quando nasce uma criança é gerado uma mudança no ambiente em que esta é inserida, bem como aos familiares e pessoas próximas, principalmente na mulher, que agora passa a desenvolver a função materna (Aragão, 2004). Conforme Oliveira (2000) é nos primeiros meses de convivência entre mãe e filho que pode se desenvolver a percepção sobre a maternidade e surgir a necessidade da vincularidade e mudanças comportamentais. Com isso, fica claro a importância da relação entre mãe e bebê, relação esta que pode se constituir em ambientes diversos, inclusive na prisão, e que interferem reciprocamente no comportamento e desenvolvimento do indivíduo (SKINNER, 2003).

O termo comportamento descreve sempre uma relação: o intercâmbio entre o organismo e o ambiente; mais especificamente, comportamento descreve uma relação ou interação entre atividades do organismo, que são chamadas de respostas, e eventos ambientais, que são chamados de estímulos. A resposta de cada indivíduo a estes estímulos irá influenciar as alterações no ambiente e nas pessoas inseridas neste (SKINNER, 2003).

Skinner (2003) fala de um comportamento manifesto, e para aprofundar na explanação sobre esse comportamento, fez-se pertinente o uso da

teoria cognitiva comportamental. Nesta teoria há uma união dos conceitos do behaviorismo com as teorias cognitivas que faz com que esta abordagem seja estruturada, focada no presente e diretiva, explorando os pensamentos e sistemas de significados dos indivíduos, que Aaron Beck, principal precursor da teoria cognitiva, nomeia de crenças centrais. Propõe que há uma inter-relação entre o pensamento, a emoção e o comportamento de uma pessoa. Isso implica em como o sujeito aprende a pensar o mundo, como ele acha que o mundo o vê, e como ele vê o mundo (triade cognitiva).

Pode-se dizer que as crenças de um sujeito são construídas através da sua história de vida, portanto, não é a situação o mais importante, mas sim a interpretação que se faz dela. A partir desse ponto pode-se dizer que a interpretação que a mãe encarcerada tem da separação do filho, é que vai gerar crenças sobre ele, e efeitos sobre seus sentimentos e comportamentos. Essas crenças serão reforçadas com as contingências ambientais na qual a mulher está inserida, que é a prisão.

Muito se tem pensado no reflexo do ambiente carcerário no bebê, mas nesta pesquisa o foco será a mãe, nos efeitos da maternidade no comportamento feminino, em um lugar comumente considerado hostil, como o carcerário. Dentro deste

ambiente, a percepção e o vínculo ficam fragilizados (Ramires & Schneider, 2010), uma vez que após um período com o filho, normalmente o de lactação, os bebês são separados de suas mães, para que possam crescer em liberdade, com familiares, abrigo de menores ou lares de adoção.

No momento em que a mãe é separada do bebê a realidade dela também é alterada, já que além dela não ter mais o contato diário com a criança, ela perde o papel de cuidadora e retorna para o ambiente carcerário anterior, ou seja, ela perde alguns direitos diferenciados das outras detentas, que lhes são garantidos por lei (Lei nº 7.210/84), como maior atenção médica e número reduzido de colegas de cela ou celas individuais, em alguns presídios.

Aqui, vale ressaltar sobre os fenômenos de hipo e hipermaternidade, descritos na pesquisa “Dar à Luz na Sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão” (Ministério da Justiça, 2015), pois ora a maternidade é imposta a mulher carcerária como função exclusiva, sendo impossibilitada de trabalhar ou estudar como remissão de pena, o que caracteriza a hipermaternagem, ora lhe é retirado completamente a função materna, de uma forma abrupta, sem qualquer período de

transição, ocorrendo então, a hipomaternidade.

Além dessas questões, há também problemas relacionados a preconceitos de gênero, como o fato de os cuidados para com os filhos ainda ser algo considerado primordialmente feminino, sendo a figura do homem vista apenas como um auxiliar. A Lei, ao omitir-se em relação à paternidade, reforça, por sua omissão, a maternidade exclusiva, colocando toda responsabilidade na mulher carcerária.

Esses fenômenos, vão influir sobre o modo como a mulher irá vivenciar esse período, bem como no seu comportamento carcerário, o que pode prejudicar o fim para o qual a prisão objetiva, que é a reabilitação e reinserção do indivíduo na sociedade.

Diante do que foi supracitado, fez-se pertinente uma breve pesquisa bibliográfica, como respaldo teórico e para a pesquisa empírica, o uso da ferramenta de questionário semiestruturado. Para a interpretação dos resultados, será utilizado a análise do conteúdo, com base no discurso feito pelas carcerárias e no respaldo teórico. Para Bardin (2006), análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.

### **A maternidade ao longo da história**

Durante um longo período, a prática da maternidade foi vista como intrinsecamente relacionada à maternidade, como função feminina por excelência, concernente à natureza da mulher. No entanto, os conceitos de família, infância e de maternidade, encontram-se articulados na história, afetando-se mutuamente e variando conforme os diversos contextos culturais, sociais, econômicos e políticos de cada época (MOURA; ARAÚJO, 2004).

No século XIII, a mulher esteve em um arranjo no qual era submissa à hierarquia e à autoridade de seu pai, sendo, posteriormente, submetida ao marido. A mãe, por assim dizer, permanecia sujeita a sofrer qualquer tipo de sanção caso viesse a desrespeitar tais costumes (BADINTER, 1985).

O único valor da mulher, seria ter um bom ventre e servir sexualmente ao seu marido. Sua posição, como cidadã, sempre foi inferior à do homem, ela, bem como os filhos, era submetida a um poder de obediência e silêncio. Desejar algo para além do socialmente estabelecido era inaceitável, era visto como algo contrário a natureza da mulher, o que só poderia ser explicado como patológico, como “anormalidade” (MOURA; ARAÚJO, 2004).

Assim que podia prescindir dos cuidados da mãe, a criança passava à condição semelhante à do adulto, misturando-se a eles em todas as atividades sociais.

Os pais procuravam não criar vínculo forte com a criança pequena, o que, pode-se justificar em parte pela fragilidade física, que tornava sua sobrevivência pouco provável nas condições da época, privando-os, assim, de sofrer a morte do filho (Idem).

Badinter (1985), examinando a justificativa ao desinteresse materno até o século XVIII e a elevada mortalidade infantil no período, que não permitiria à mulher apegar-se a uma criatura com tão poucas possibilidades de sobrevivência, inverte essa afirmativa, questionando se não seria justamente a falta de apego das mulheres a seus filhos que determinaria a alta mortalidade. Nesse mesmo período, devido à diminuição da mão de obra produtiva e desse alto índice de mortalidade infantil, foi que se implantou socialmente a representação da maternidade tal como a conhecemos hoje: baseada na ideia do amor natural e espontâneo das mulheres por seus filhos, indo ao encontro com o que o autor pontua.

Posteriormente, ao se depararem com a necessidade de ajudar a compor a renda familiar, em consequência da Revolução Industrial, as mulheres de

classes mais baixas tiveram que começar a trabalhar fora do lar. Este fato, atrelado à força que o movimento feminista ganhou após este período, fez com que o papel social da mulher fosse ligeiramente alterado. (BADINTER,1985).

Ainda segundo Badinter (1985), ao percorrer a evolução histórica da maternidade, nota-se que o instinto materno é uma construção, distanciando-o de uma conduta universal:

Não encontramos nenhuma conduta universal e necessária da mãe. Ao contrário, constatamos a extrema variabilidade de seus sentimentos, segundo sua cultura, ambições ou frustrações. Como, então, não chegar à conclusão, mesmo que ela pareça cruel, de que o amor materno é apenas um sentimento e, como tal, essencialmente contingente? Esse sentimento pode existir ou não existir; ser e desaparecer. Mostrar-se forte ou frágil. Preferir um filho ou entregar-se a todos. Tudo depende da mãe, de sua história e da História. Não, não há uma lei universal nessa matéria, que escapa ao determinismo natural. O amor materno não é inerente às mulheres. É “adicional”. (p. 365).

Nessa vertente, Campos (2015) salienta:

[...] a maternidade nunca foi um fato natural, universal e atemporal. Ela é resultado da cultura que se inscreve numa evolução permanente. A variação dos modos de vida, a

emancipação das mulheres pelo movimento feminista, as transformações familiares, o controle da fertilidade e as inovações na fecundidade contribuíram decisivamente para as mutações da maternidade (p. 14).

Frente a isto, pode-se entender a maternidade e a romanização desta, como um processo sócio histórico, que foi construído com o intuito de sobrevivência, em outras palavras, a maternidade deixa de ser instinto, algo natural e esperado da mulher, para ser uma construção de um imaginário social. A maternidade não é mais vista como sinônimo de feminilidade, como destino da mulher. Ela adquiriu direito de escolha em assumir ou não o papel de mãe, sendo a escolha de não ser mãe mais socialmente aceita. (BRAGA; MIRANDA; CORREIO, 2018)

Pode-se pensar que a construção cognitiva, ou melhor, a crença que essa mãe estabelece sobre essa maternidade é que vai influenciar sua escolha em querer ou não ser mãe. Esta interpretação passa a ser uma construção da historicidade deste sujeito e da interação desse com o ambiente, que neste caso, é a prisão.

### **Histórico de aprisionamento feminino**

As mulheres têm um histórico de cerceamento de liberdade, inicialmente em seus próprios lares, passando para conventos, manicômios e posteriormente para as prisões. Durante séculos, e

perpetuando até os dias atuais, o fato de o índice de criminalidade cometido por mulheres ser exponencialmente menor do que os homens, contribuiu fortemente para o descaso do Estado quanto a iniciativas que se preocupassem com a situação das mulheres carcerárias. Com o aumento do número de mulheres infratoras, a partir de 1920, que o Estado passou, pouco a pouco, a exercer uma maior autoridade sobre as mulheres presas, e a se pensar em práticas de ressocialização voltadas para elas. (FREITAS, 2014).

Andrade (2011), relata que o primeiro presídio feminino de que se tem notícia foi em Amsterdã, na Holanda, em 1645. Era considerada uma instituição modelo, que abrigava mulheres pobres, criminosas, bêbadas e prostitutas, bem como meninas mal comportadas que não obedeciam a seus pais e maridos. As presas costumavam e teciam nos referidos estabelecimentos. Esse modelo foi copiado posteriormente na Inglaterra. Por sua vez nos Estados Unidos, a primeira penitenciária feminina surgiu em Nova York em 1835, sendo a única do gênero até 1870. A partir desse período foram inaugurados reformatórios visando inserir nas presas o comportamento e posturas femininas, os afazeres do lar, entre outros hábitos domésticos. Muitas dessas casas de correção deturpam sua função inicial,

sendo as mulheres aprisionadas obrigadas a se prostituírem por imposição dos próprios administradores de tais estabelecimentos.

Foi na segunda metade do século XIX que as denominadas casas de correção para mulheres surgiram com maior frequência, as presas até então eram confinadas em espaços concebidos especialmente para homens. Esse fato gerava inúmeros problemas para as próprias mulheres, a começar pelos abusos sexuais que eram frequentes. (ANDRADE, 2011).

A iniciativa de criar centros de detenção femininos partiu da Igreja Católica, e em razão da necessidade de reduzir as tensões existentes no ambiente de confinamento feminino, o governo apoiou a iniciativa das irmãs católicas, livrando-se assim da responsabilidade de construir e administrar as instituições de correção para mulheres (Idem).

Os índices geralmente baixos de criminalidade e de aprisionamento de mulheres justificavam a falta de preocupação com o tema. Quando ocorriam detenções, as mulheres eram tratadas como delinquentes ocasionais, vítimas da própria fraqueza moral, já que o desvio do padrão exigido para as mulheres na época era gravemente censurável (CRUZ, 2018).

De acordo com Andrade (2011), a primeira prisão exclusiva para mulheres no Brasil, surgiu em 1942, a Penitenciária

Feminina do Distrito Federal, em Bangu. Os crimes eram em sua grande maioria, pequenos furtos, vadiagem e brigas, que eram mais severamente punidos. Existiam, ainda, aqueles delitos que eram considerados fruto de perturbações mentais como o infanticídio, aborto e bruxarias. Estes eram mais toleráveis sob o argumento de serem os crimes de “natureza” da mulher. O presídio era administrado por freiras que garantiam a higiene, a disciplina e a educação das apenadas. Eram similares às casas de conventos e as mulheres encaminhadas a esses lugares eram tratadas como pecadoras, que não precisavam de castigo, mas sim de uma reeducação, por meio de oração e trabalhos domésticos.

Deste modo, elas eram treinadas rigorosamente a voltarem para o ambiente da qual lhes era imputado culturalmente e moralmente na época: os lares, assumindo a função exclusiva de donas de casa e de procriação. Se fossem solteiras, idosas ou sem vocação para o casamento, seriam indicadas para a vida religiosa (ANDRADE, 2011).

No entanto, devido ao aumento do número de delitos causados por mulheres, e a falta de preparo técnico das freiras para lidar com esse problema, irmã Benigna (Irmã BENIGNA, Apud CAMPOS, 1981) coloca:

As Irmãs se consomem nos trabalhos administrativos, disciplinares e de

vigilância, obedecendo a disposições de decretos e leis penitenciárias e de administração pública; Apesar de exercerem a administração, as Irmãs não podem influir na seleção de funcionários. Pessoas despreparadas para uma missão tão específica criam entraves para o trabalho; A fim de atenderem às crescentes exigências do trabalho as Irmãs (quase todas elas) estudam. Ficam, assim, mais sobrecarregadas, sem o necessário tempo para a oração, encontros comunitários e repousos noturnos tão importantes para se refazerem dos desgastes do dia; não há eficácia no trabalho de evangelização. Há uma inversão de valores na aplicação das forças daquele grupo de Irmãs. Em consequência das circunstâncias, elas se tornam ‘escravas do trabalho’; O grupo de Irmãs é por demais reduzido, enquanto o número de presas e funcionárias aumentou. A Província está impossibilitada de encaminhar outras Irmãs para esse tipo de trabalho (p. 244).

Portanto, neste recorte da carta supracitada há a demonstração que este modelo de regime comandado pela Congregação trouxe uma sobrecarga às Irmãs, e não supriu às expectativas do Estado, e em 1955, a administração torna-se exclusiva da direção da Penitenciária Central, sob a alegação de que as freiras não conseguiram controlar a indisciplina violenta e não dispunham de conhecimentos das questões penitenciárias e administrativas necessárias para controlar as mulheres (Soares & Ilgenfritz, 2002).

Atualmente, de acordo com o INFOPEN (2018), há cerca de 42 mil mulheres encarceradas no Brasil, tornando este o quarto país no ranking das taxas de população carcerária feminina, ficando

atrás somente dos estados unidos, china e Rússia. O principal perfil das mulheres brasileiras encarceradas é: mulheres negras, solteiras, com ensino fundamental incompleto, com filhos, cuja natureza de seu crime está ligada a tráfico de drogas.

### **Legislação vigente**

No Brasil, em 1981 foi apresentado o primeiro anteprojeto da Lei de Execução Penal (LEP) (BRASIL, 1984) sendo essa aprovada somente em 1984, que assegura às mulheres, dentre outros direitos comuns a qualquer detento, independentemente do sexo, a conquista do direito ao alojamento em celas individuais e salubres, sendo as mulheres recolhidas em ambientes próprios e adequados a sua condição pessoal.

Frente a seus direitos quanto à condição de gestante, lhes é assegurado que os estabelecimentos penais sejam dotados de berçário, onde possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los no mínimo, até seis meses de idade, e ainda, tais estabelecimentos deverão possuir, exclusivamente, agentes do sexo feminino. Além disso, o artigo 89 da LEP, dispõe que a penitenciária deverá também ser dotada de seção para gestante e parturiente e de creche que abrigue crianças de seis meses até sete anos.

De acordo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), as ações

de Políticas voltadas para as mulheres são orientadas pela Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas (PNAMPE), publicada por meio da Portaria Interministerial nº 210/2014 (BRASIL, 2014). A Política estabelece diretrizes, metas e ações para qualificar a assistência às mulheres em privação de liberdade e promover a adaptação das políticas penitenciárias às especificidades desse público. A PNAMPE orienta os governos estaduais na elaboração de ações para: i) atenção à gestação e à maternidade na prisão; ii) assistência material; iii) acesso à saúde, à educação e ao trabalho; iv) assistência jurídica; v) atendimento psicológico; e vi) capacitação permanente de profissionais do sistema prisional feminino. Baseado na PNAMPE, o Ministério da Justiça e o DEPEN elaboraram o documento intitulado Diretrizes para Convivência Mãe-Filho/a no Sistema Prisional o qual sistematiza a legislação na área e oferece orientações para a permanência de crianças abrigadas com suas mães nas unidades prisionais (CONVIVÊNCIA MÃE FIFHO/A NO SISTEMA PRISIONAL, 2016).

No ano de 2010, na Assembleia Geral das Nações Unidas, foi aprovado o documento denominado de Regras de Bangkok (ONU, 2010) com diretrizes para



o tratamento de mulheres presas e com medidas não privativas de liberdade, cujo princípio básico é a necessidade de considerar que as necessidades das mulheres em situação de prisão, são distintas das dos homens. Embora as Regras tenham sido aprovadas em 2010, foram traduzidas para o português apenas no ano de 2016, evidenciando a ausência de aplicabilidade prática até o momento.

Apesar de todo o respaldo legal que as mulheres carcerárias possuem, em especial as grávidas e puérperas, de acordo com o INFOPEN (2018), sabe-se que há apenas 55 unidades prisionais em todo o país que possuem cela ou dormitório próprio para abrigar esse segmento de público, sendo que destas apenas 49 possuem berçário e/ou centro de referência materno-infantil, e apenas 9 unidades possuem creche para abrigar crianças maiores de 2 anos. Ainda de acordo com a pesquisa do INFOPEN (2018), nas penitenciárias do Brasil há um total de 536 mulheres grávidas e 350 lactentes, e somente 50% destas usufruem dos seus direitos.

Há também, um paradoxo das leis para com as mães carcerárias. Se por um lado a lei 11.942, de 28 de maio de 2009 (BRASIL, 2009), lhes assegura o direito de ficar com o filho em um ambiente adequado dentro da prisão, com berçários e creches

para crianças de até 7 anos, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) prevê a individualização da pena, que não pode ser passada para além do (a) acusado (a).

A discussão amplia se levar em consideração os direitos da criança, instituídos pela lei n.8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) no qual cita:

Art. 7 - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (BRASIL,1990).

Frente a essas problemática, a atuação da justiça penal e da psicologia, em concordância com os órgãos e leis que as regulamentam, torna-se um desafio devido a seguinte questão: Como ter práticas justas e humanizadas para as mulheres em cárcere, sem que isso interfira no cumprimento de sua pena e na sua ressocialização?

Quanto às incoerências no discurso jurídico, em torno da aplicação das leis, Benetti (1999) cita o princípio de equidade para os aprisionados e defende uma mudança de foco na aplicação da pena, que sai de uma concepção fundada em uma diferença exclusivamente biológica e atinge outros campos de discussão.

## **Justificativa da pesquisa**

O número de mulheres encarceradas está cada vez mais crescente no Brasil. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça (INFOPEN 2018), podemos afirmar que existem 41.087 mulheres privadas de liberdade nos estabelecimentos penais que compõem o sistema prisional estadual, o que aponta um crescimento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de 6 mil mulheres se encontravam no sistema prisional. Devido a este evidente crescimento, há de se pensar nas questões que acompanham este aumento nas penitenciárias femininas, que é a maternidade, parto e separação do filho na prisão. Por meio do INFOPEN (2016), que pontua o dado mais recente referente ao tema de filhos neste ambiente, pode-se verificar que até 2016, 74% das mulheres carcerárias tem pelo menos um filho.

Apesar desta alta estatística de mães carcerárias, foi encontrado dificuldades na busca de artigos relacionados ao tema na área de Psicologia. Como os artigos encontrados são pertencentes somente as

## **METODOLOGIA**

A metodologia será pesquisa empírica, semiestruturada. Para Queiroz (1988), este método de pesquisa é uma técnica de coleta de dados que supõe uma

áreas jurídicas, considera-se a possibilidade de este ser um tema pouco pesquisado sob a ótica psicológica. Nessa procura foi possível perceber que as publicações referentes as mães encarceradas, são escassas na literatura.

Considerando que as mulheres que dão à luz em presídios são uma crescente realidade, e as mesmas não são uma população alvo de pesquisas, acredita-se ser um tema relevante e atual a ser pesquisado.

## **Objetivos**

O objetivo geral é verificar se há alterações no comportamento das mulheres encarceradas após terem sofrido a separação do filho. E os objetivos específicos são: Verificar mudanças comportamentais; realizar levantamento de emoções associadas ao evento de separação do filho; verificar se há presença de preocupações em relação ao filho após a separação; caso se observe as alterações comportamentais, verificar o quanto estas mudanças interferem no seu comportamento penal, bem como na sua ressocialização.

conversa o continuada entre informante e pesquisador e que deve ser dirigida por este de acordo com seus objetivos. Esta pesquisa ter  delineamento quantitativo e qualitativo, por meio de estudo transversal e descritivo (Flick, 2009; Ruiz, 2013).

## Participantes

Participaram deste estudo mulheres encarceradas de qualquer idade, sem predeterminação de tempo mínimo e máximo de encarceramento, que passaram um período de gestação no presídio, tiveram seus bebês dentro deste mesmo local, e que posteriormente foram separadas dos filhos. Não será critério de exclusão o tipo de transgressão, o tempo de encarceramento, bem como se foram sentenciadas ou não. A quantia total de entrevistadas, será avaliada juntamente com a direção do presídio.

## Instrumentos

O instrumento é uma pesquisa semiestruturada, elaborado pela pesquisadora, com o intuito de verificar se há alterações no comportamento das mulheres encarceradas após terem sofrido a separação do filho.

A pesquisa contém perguntas abertas (Quadro 1), porém dirigidas, para que dê abertura à expressão das mulheres, com perguntas sobre a gestação dentro do ambiente prisional e a exploração das contingências e sentimentos maternos frente a separação.

Quadro 1 – Questionário da pesquisa semiestruturada.

Qual sua idade?
Qual o sexo e idade do bebê?
Foi uma gestação desejada ou não?
Como foi o tratamento das outras detentas e agentes penitenciários com você durante a gestação e período em que estava com o bebê?
Há quanto tempo houve a separação do bebê?
Quais sentimentos você teve com a separação do bebê? Alívio, tristeza, angústia, medo?
Qual o grau de importância que este bebê tem em sua vida?
Como ficou a sua relação com as outras detentas e agentes penitenciários, após a sua separação com o bebê?
Alguém fala sobre esse bebê com você?
Você gostaria de dizer mais alguma coisa em relação a este momento de separação e o momento em que estava com o bebê?

Fonte: Autoria própria.

## Procedimentos e coleta de dados

A pesquisadora irá para a penitenciária de Tremembé II, local onde será a feita a pesquisa, sendo essa aprovada pelos comitês de ética em pesquisas da faculdade FEPI – Centro Universitário de

Itajubá e da Secretaria de Administração. Penitenciária de São Paulo<sup>1</sup>, além da aprovação do Exmo. Sr. Secretário da Pasta e do MM. Juízo de Direito da 9ª Região Administrativa Judicial - DEECRIM 9 de São José dos Campos. O motivo da escolha

<sup>1</sup> Conforme CAAEs: 07443819.3.0000.5094 e 07443819.3.3001.5563.

da penitenciária foi a localização, que é de mais fácil acesso para a pesquisadora.

Com relação aos dias, horário e sala onde serão coletados os dados, será definido posteriormente com a Secretaria de Administração Penitenciária do estado de São Paulo juntamente com a Direção da Penitenciária Feminina de Tremembé II, que irá informar os dias e horários disponíveis para que não influencie na rotina do presídio.

Será apresentado as sujeitas da pesquisa um Termo de Consentimento autorizando o uso dos dados na pesquisa bem como o uso de gravador de voz (para que não seja perdido nenhuma informação relevante), previamente autorizado pela Secretária de Administração Penitência de São Paulo, e após assinado, será utilizado o instrumento, no caso um questionário semiestruturado.

Foi calculado um tempo estimado de vinte minutos para cada entrevista, levando-se em consideração que é uma pesquisa semiestruturada, portanto, contém perguntas abertas que requerem uma resposta mais discursiva. A duração total da coleta de dados será de três meses, mediante o proposto no cronograma e sujeito a alterações por motivos institucionais caso seja necessário.

## **Plano de análise**

O método a ser utilizado para a interpretação dos resultados, será a análise do conteúdo feito pelas carcerárias, com a hipótese de que haja padrões de crenças que se modificam com a chegada e separação do bebê.

De acordo com Bardin (2006), a análise do conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção ou de recepção da mensagem.

Para que a pesquisadora possa auferir a significação aos dados coletados, o processo será feito em três etapas: 1) Análise; 2) Elaboração do material; 3) Interpretação;

## **Análise**

Para que se dê a análise em si, faz-se necessário uma pré-análise. Esta é a fase em que será organizado o material a ser analisado com o objetivo de torná-lo operacional, sistematizando as ideias iniciais. Para isto, a pesquisadora fará: (a) leitura flutuante, que é o estabelecimento de contato com os documentos da coleta de dados, momento em que se começa a conhecer o texto; (b) escolha dos

documentos, que consiste na demarcação do que será analisado; (c) formulação das hipóteses e dos objetivos; (d) referenciação dos índices e elaboração de indicadores, que envolve a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise (Bardin, 2006).

### **Elaboração do material**

Aqui será feita a exploração do material com a definição de categorias (sistemas de codificação), a identificação das unidades de registro e das unidades de contexto nos documentos, a fim de compreender a significação exata da unidade de registro. Será observado não somente o conteúdo manifesto, como também o conteúdo latente, presente no discurso.

Será a fase da descrição analítica, a qual diz respeito ao *corpus*<sup>1</sup> submetido a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e referenciais teóricos. Dessa forma, a codificação, a classificação e a categorização são básicas nesta fase (Bardin, 2006).

### **Interpretação**

Nesta etapa será feita a condensação e o destaque das informações para análise, culminando nas interpretações inferenciais, com uma análise reflexiva e crítica (Bardin, 2006).

Uma vez concluída, a análise será apresentada por escrito, partindo da pergunta que a pesquisadora fez, utilizando o *corpus* como suporte.

### **Risco mínimo**

A execução deste projeto apresenta um risco mínimo aos participantes, uma vez que serão expostos a uma pesquisadora desconhecida, podendo causar desconforto emocional. Caso venha a ocorrer, este risco será sanado da seguinte maneira: Irá ser desenvolvido um bom rapport com a participante a fim de deixá-la mais tranquila e confiante; será interrompido o questionário a fim de que dê-lhe abertura para expressar o motivo de seu desconforto, e a pesquisadora se dispõe totalmente a ouvi-la e reconfortá-la, a fim de ajudar no equilíbrio emocional; Somente no momento em que a participante se sentir estável novamente para continuar, isto será feito, ou então, ela também terá a opção de finalizar a entrevista a qualquer momento.

---

<sup>1</sup> Cruzamento da problemática com a fundamentação teórica e dos dados coletados (...) (DAHLET, 2002)

## RESULTADOS

Até o presente momento, foi possível verificar a ambiguidade e inaplicabilidade das leis com relação à mulher carcerária, em especial, as mães. Há um intenso conflito entre a punição pelo ato criminoso cometido, e o fazê-lo de uma

forma humanizada, pensando-se no bem-estar da criança bem como na reabilitação materna. Espera-se obter com a pesquisa, dados que demonstrem se há interferência da separação mãe-bebê no comportamento das mulheres, e refletir sobre práticas justas voltadas para este fim.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. *Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus*. O surgimento dos presídios femininos no Brasil. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/publico/2011\\_BrunaSoaresAngottiBatistaDeAndrade\\_VOrig.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/publico/2011_BrunaSoaresAngottiBatistaDeAndrade_VOrig.pdf). Acesso em 10 abr. 2019.

Aragão, R. O. O bebê, o corpo e a linguagem. São Paulo: Casa do psicólogo, 2004

BADINTER, Elisabeth. O conflito: a mulher e a mãe. Rio de Janeiro: Record, 2011.

BADINTER, Elisabeth. Um amor conquistado: o mito do amor materno. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARDIN, Laurence. (2006). Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977)

BRAGA, Rafaela Castro; MIRANDA, Luiz Henrique de Assis; CORREIO, Janaina de Paula Costa Veríssimo. Para além da maternidade: as configurações do desejo na mulher contemporânea. Pretextos, [S. l.], 2018.

Disponível em: [periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/download/15994/13638](http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/download/15994/13638). Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. DEPEN. Acesso em 25 de maio de 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/mulheres-e-diversidades/mulheres-e-diversidades>

BRASIL. Ministério da Justiça (2018). Levantamento Nacional de informações penitenciárias. INFOPEN-MULHERES. Acesso em 10 de fevereiro de 2019. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)

BRASIL. Ministério da Justiça (2016). Levantamento Nacional de informações penitenciárias. INFOPEN. Acesso em 10 de fevereiro de 2019. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)

BRASIL. Ministério da Justiça (2014). Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Portaria interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.lex.com.br/legis25232895.portariainterministerial.n210-de-16de->

- janeirode2014.aspx. Acesso em 24 de maio de 2019.
- CAMPOS, Margarida de Moraes. A congregação do Bom Pastor na Província Sul do Brasil – pinceladas históricas. São Paulo: [s.n.], 1981.
- CAMPOS, Sérgio. O que quer a mãe, hoje?. Belo Horizonte: Curinga, n. 40, p. 13-20, out., 2015.
- CARVALHO, Luis Francisco. A Prisão. Publifolha. São Paulo, 2002.
- CRUZ, Maria Helena Amaral Martins Dantas da. “Aqui jaz a amélia”: (des)construção do papel social feminino no mundo do crime. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Bahia, 2018. Disponível em: [https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/images/Disserta%C3%A7%C3%B5es/2018/DISSERTA%C3%87AO\\_DE\\_HELENA\\_revisada\\_25.05\\_FINAL.pdf](https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/images/Disserta%C3%A7%C3%B5es/2018/DISSERTA%C3%87AO_DE_HELENA_revisada_25.05_FINAL.pdf). Acesso em: 13 mar. 2019.
- DAHLET, Véronique Marie Braun. O proceder da pesquisa: quais as relações entre problemática, dissertação e corpus? Revista Letras, v. 21, n 1, p.127-132, 2002
- Flick, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FREITAS, Claudia Regina Miranda. O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal. Revista Pensar, v.5, n 1, 2014.
- MOURA, Solange Maria Sobottka Rolim de; ARAÚJO, Maria de Fátima. A Maternidade na História e a História dos Cuidados Maternos. Psicologia ciência e profissão, [S. l.], 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v24n1/v24n1a06>. Acesso em: 15 abr. 2019.
- OLIVEIRA, Rui Aragão. Do vínculo às relações sociais: Aspectos psicodinâmicos. Análise Psicológica, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aps/v18n2/v18n2a02.pdf>. Acesso em 20 de novembro de 2018.
- PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*, Volume I, parte geral - Arts. 1º a 120. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- Ramires, V. R. R. & Schneider, S. M. Revisitando alguns conceitos da teoria do apego: comportamento versus representação. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 2010.
- Ruiz, J. A. *Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas, 2003
- SOARES, Barbara M.; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: Vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SKINNER, B.F. *Sobre o behaviorismo*. Trad. Maria da Penha Villalobos. São Paulo, Cultrix / Ed. Universidade de São Paulo, 1982.